



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BATISTA MORETTO E PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR.

*I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG nº 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 614 – Centro e a **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 – Centro, e os senhores **Batista Moretto e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior**, já qualificados nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 204/2020 – Dispensa por Justificativa nº 054/2020***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

*4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 49.309,20 (quarenta e nove mil trezentos e nove reais e vinte centavos)**, referente ao período prorrogado, conforme reajuste de 8,134% do índice IPCA, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 94.909,20 (noventa e quatro mil novecentos e nove reais e vinte centavos)**.*

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

*5.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses**, a contar de **01/09/2021** até o dia **31/08/2022**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de julho de 2021.

Priscilla de Oliveira
PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Asses. De Gabinete e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 014/2021
Contratante

Batista Moretto
BATISTA MORETTO
CPF Nº. 792.504.081-53
Contratada

Lucineia F. Garcia Franciscatti
LUCINEIA F. GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante

Paulo da Graça Riquelme Macedo Júnior
PAULO DA GRAÇA RIQUELME MACEDO JÚNIOR
CPF Nº. 138.839.689-00
Contratada

Testemunhas:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Sueli Barbosa dos Santos
SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20